EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 109/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização nas atividades, serviços, programas, projetos, oficinas, reuniões, eventos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/12/2026

HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10H

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 09H59MIN DO DIA 14/12/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita - **www.ammlicita.org.br**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2761/2025, DE 13 DE JULHO DE 2026: Pregoeiro(a) Luís Gustavo Andrade Duarte.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$173.030,20 (cento e setenta e três mil trinta reais e vinte centavos) que foram balizados pelos orçamentos anexos

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

a) Diretamente pela plataforma de licitações - www.ammlicita.org.br > edital PE 054/2026 > esclarecimentos;

b) Através do sítio eletrônico do Município de Santana do Paraíso: www.santanadoparaiso.mg.gov.br, aba Licitações, Pregões Eletrônico nº. 054/2026;

TELEFONE: (31)3251-7502.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 09h00min. às 18:00min.

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG**, por intermédio da Diretoria de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Sr(a). Luís Gustavo Andrade Duarte e pela Equipe de Apoio, nomeados pelo ato administrativo supramencionado, e regidos pela Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Legislação Municipal, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, através do endereço eletrônico www.santanadoparaiso.mg.gov.br, aba Licitações, bem como na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, através do endereço eletrônico www.santanadoparaiso.mg.gov.br, aba Licitações.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o email informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização nas atividades, serviços, programas, projetos, oficinas, reuniões, eventos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10. Consórcio de empresa[1], qualquer que seja sua forma de constituição.

[1] A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santana do Paraíso, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição/detalhamento do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

6.9. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas, definido pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação, podendo ser prorrogado.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário dos itens;

7.1.2. MARCA/MODELO DOS PRODUTOS OFERTADOS;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade mínimo da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

a) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

II - De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Registro comercial no caso de firma individual;
8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.2.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:
II - Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Para o fornecimento dos Itens 63, 65, 66 e 67, caso sejam de fabricação não industrializada, a Licitante deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Nutrição da empresa responsável pela fabricação dos produtos.

8.6. DAS AMOSTRAS

8.6.1. A critério da Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras do Pregão e quando solicitado, o licitante detentor da melhor proposta, apurado após a fase de lances, poderá ser convocado para apresentar 1 (uma) amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

8.6.2. A licitante detentora do menor preço do item deverá apresentar 1 (uma) amostra, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), através de ofício ou na Ata de Abertura do certame. A aprovação da amostra implicará a aceitação da proposta tida como vencedora. Havendo reprovação ou não apresentação de alguma amostra, ocorrerá a desclassificação da mesma e a convocação imediata da proposta subsequente, mais vantajosa, até à aceitação, caso o pregoeiro não decida pela revogação do código.

8.6.3. À licitante da qual forem requeridas amostras, deverá encaminhá-las à Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Dona Amélia, 71. Centro. Santana do Paraíso) no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

8.6.4. As amostras de cada um dos produtos deverão ser entregues em sua embalagem comercial, de 1(um) kg, lacradas e identificadas, com rótulo de acordo com o disposto no Comprovante de Avaliação de Rótulo aprovado pelo órgão competente.

8.6.5. As amostras serão analisadas por representante(s) da Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, conforme as especificações previstas no Edital, que emitirá o resultado da análise técnica, informando à Comissão de Registro de Preços os motivos da aceitação ou recusa das amostras para fins de adjudicação.

8.6.6. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante junto à Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Dona Amélia, 71 – Centro, Santana do Paraíso), após recebimento de notificação. Caso as mesmas não sejam danificadas ao teste de qualidade e não retiradas no prazo estipulado serão doadas às entidades assistenciais do Município.

8.6.7. Serão avaliados nos testes de amostras todos os aspectos de qualidade do alimento que é de competência do nutricionista avaliar, e/ou ainda que sejam características fundamentais da classificação do produto. Dentre os vários aspectos que serão contemplados nos testes estão:

a) Embalagem: verificação da especificação e integridade da embalagem;

b) Conferência do peso do produto;
c) Análise do rótulo;
d) Verificação do registro do estabelecimento nos órgãos oficiais de fiscalização;
e) Análise técnica: se a amostra confere com a especificação do produto;
f) Análise sensorial: cor, odor e textura após submissão do produto ao teste de cocção.

8.6.8. A Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, será composta por profissionais qualificados, designados pela Unidade Requisitante, sendo a mesma responsável pela emissão de Relatório Técnico atestando a compatibilidade do objeto proposto com a especificação prevista no Edital.

8.6.9. Poderão ser avaliados mais itens a depender do tipo de produto, e dos padrões técnicos exigidos pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Ministério da Saúde.

8.6.10. A entrega das amostras é de inteira responsabilidade do fornecedor e incluirá: carregamento, transporte, seguro, descarga, impostos e qualquer outra despesa adicional.

8.6.11. Será ainda franqueada a participação de todos os licitantes, que se manifestarem interessados, em acompanhar 'In Loco' a conferência e inspeção das amostras requisitadas, sendo que a data e o local da análise das amostras serão definidos posteriormente e comunicado aos interessados em tempo.

8.6.12. Em obediência ao princípio do julgamento objetivo, as condições e os critérios de avaliação e julgamento dos itens será destinando-se à aferição de compatibilidade para constatar que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

8.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado pela Pregoeira, mediante consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

8.7.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.

8.7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma https://ammlicita.org.br/, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Geral de Fornecedores do Município para que estejam vigentes na

8.8.1.1. Data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Prefeitura Municipal, sob pena de inabilitação.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 5.5. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar para nova sessão pública os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar o processo

8.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Prefeitura Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo)**.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de SE aplicar o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na legislação, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. Produzidos no país;

9.29.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA FASE DE LANCES

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto na legislação.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor / maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou,

quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licita.santanadoparaiso@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de preços, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS SUAS CARACTERÍSTICAS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6° dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

16.3. A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além

da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta da Ata de Registro de Preços.

17.2. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ARP, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

18.2. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta da Ata de RP.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

21.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

23.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1. As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

25.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

25.2. Dos Limites para Adesão

25.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o Edital:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

26. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos, ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata o Edital.

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

27.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pela que vier a substituí-la no próximo exercício:

02.08.01.08.122.0010.2078 Ficha 509, Fonte 1500

02.08.01.08.244.0010.2017 Ficha 531, Fonte 1500

02.08.02.08.244.0010.2125 Ficha 549, Fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2156 Ficha 574, Fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2218 Ficha 589, Fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2238 Ficha 601, Fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2255 Ficha 820, Fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2266 Ficha 620, Fonte 1660

02.08.03.08.243.0011.2123 Ficha 631, Fonte 1501

02.08.04.08.241.0010.2164 Ficha 646, Fonte 1501.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

28.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.6. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.9. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 9h às 18h ou pelo telefone (31)3251-7502 e e-mail: licita.santanadoparaiso@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico (www.ammlicita.org.br).

28.10. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico (www.ammlicita.org.br) ou www.santanadoparaiso.mg.gov.br.

28.11. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.12. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

28.14. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.15. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.17. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

28.18. Integram o Presente Edital:

a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

b) Anexo II - Termo de Referência;

c) Anexo III - Modelo de Proposta;

d) Anexo IV - Minuta da ARP;

e) Anexo V - Minuta do Contrato

Santana do Paraíso, 23 de novembro de 2026.

Daniel Amorim Reggiani Costa

Pregoeiro

Ana Paula Bitencourt

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 109/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização nas atividades, serviços, programas, projetos, oficinas, reuniões, eventos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I - Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinados à execução e manutenção dos serviços, programas, projetos, oficinas, reuniões, eventos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para atender às atividades realizadas com os usuários dos serviços socioassistenciais, incluindo ações coletivas, oficinas, encontros, reuniões, eventos e demais atividades promovidas pela Secretaria. Os materiais de consumo, por sua vez, são necessários para o funcionamento e suporte das atividades administrativas e operacionais das unidades e serviços vinculados à Assistência Social.

A contratação busca garantir o abastecimento regular dos materiais necessários, evitando interrupções nas atividades e assegurando condições adequadas para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando que a demanda ocorre de forma variável ao longo do exercício e que os quantitativos efetivamente necessários podem sofrer alterações conforme a programação das atividades e o número de usuários atendidos, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e contribuindo para a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

II - Justificativa

O presente processo licitatório tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao preparo de pequenos lanches a serem servidos aos usuários da Política de Assistência Social. Serão atendidas as unidades do

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e seus respectivos grupos do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), a unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e seus grupos do Programa de Atenção Especializada à Família e Indivíduo (PAEFI), bem como atividades e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Centro de Convivência, incluindo oficinas, palestras, reuniões e outras ações socioassistenciais.

A aquisição dos gêneros alimentícios visa assim, garantir alimentação complementar e saudável durante as atividades socioassistenciais, promovendo inclusão, bem-estar e participação social. Os itens fornecidos têm caráter de apoio às ações desenvolvidas nos serviços de proteção social básica e especial, contribuindo para a efetividade das atividades educativas, recreativas e de convivência.

Ressalta-se que a Política de Assistência Social atende, em ampla maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, bem como idosos, crianças, adolescentes e mulheres. Considera-se ainda que o município possui grande extensão territorial, e que os territórios 1 e 2 são compostos por bairros e localidades rurais distantes. O tempo de deslocamento até os serviços, somado à duração das atividades, justifica a necessidade do fornecimento de lanches aos usuários.

A contratação por meio de processo licitatório assegura transparência, legalidade e economicidade, permitindo a aquisição de produtos com qualidade, preços compatíveis e em conformidade com as normas legais vigentes, atendendo às demandas regulares das unidades de assistência social do município.

Dessa forma, justifica-se a abertura do presente processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento contínuo e adequado aos usuários da Política de Assistência Social.

III - Objetivos

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é estabelecer um Registro de Preços para a aquisição dos gêneros alimentícios mencionados, assegurando a disponibilidade contínua de alimentos, os quais serão destinados aos usuários participantes dos projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - Legislação Aplicável

A contratação dos serviços em questão deve observar a legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021.
- Lei Complementar n° 123/2006 e suas atualizações, que dispõe sobre o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

V - Requisitos da Contratação

A aquisição de gêneros alimentícios, deve atender aos seguintes requisitos:

a) **Modalidade de Licitação**: Será adotada a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. Os licitantes devem oferecer os melhores preços e condições.
b**) Critérios de Qualidade**: Deverão ser estabelecidos critérios de qualidade dos itens a serem adquiridos para garantir a segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do público usuário.
c) **Regularidade Fiscal e Documentação**: Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como sua qualificação técnica e econômico-financeira.

VI - Estimativas de Quantidades

As quantidades solicitadas foram estimadas a partir do histórico de consumo da Ata de Registro de Preço no último exercício, pois demonstram com maior precisão a necessidade do Município.
A contratação será baseada em registro de preços para atender às demandas futuras durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, com base em pedidos específicos, conforme planilha anexa.

VII - Levantamento de Mercado

Será realizado um levantamento de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos que possam atender às necessidades do município em termos de fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo. A análise de mercado garantirá que a Administração Pública obtenha as melhores ofertas.
Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

VIII - Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da contratação será determinado com base nas propostas apresentadas pelos licitantes vencedores, de acordo com a modalidade de pregão eletrônico. Será estabelecido um limite orçamentário para a contratação, levando em consideração os recursos disponíveis e as necessidades previstas.
A estimativa prévia foi considerada os valores pagos nos últimos meses no mercado.
O valor total foi estimado em R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

IX - Descrição da Solução

O presente instrumento visa a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para garantir a manutenção de Programas e Projetos socioassistenciais

desenvolvidos no Município de Santana do Paraíso/MG, conforme condições, quantidades e exigências descritas.

- A Contratante fará a solicitação, conforme necessidade, através de **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**. A entrega deverá ser feita diretamente nos equipamentos socioassistenciais, de acordo com o endereço informado na NAF enviada, via e-mail ou similar, pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos fornecedores, tendo a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega da mercadoria solicitada.

- Caso haja alguma ocorrência ou alteração de endereço que impeça a entrega em determinado equipamento, um novo endereço será informado à CONTRATADA.

Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no edital.

No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá fornecer a cada entrega o Termo de Recebimento, que deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento das mercadorias e encaminhá-lo juntamente com a nota fiscal para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega. Deverão aguardar o tempo necessário para a conferência de especificação, qualidade e peso dos produtos, pela unidade recebedora.

Para entrega dos gêneros alimentícios, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário e nos seguintes endereços a seguir:

EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
CRAS T1	Avenida Minas Gerais, 584. Bairro Josefino Anício dos Reis	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2- Industrial	Rua Manoel Nero, 190. Bairro Industrial	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2 - Núcleo Águas Claras	Avenida Girassol, 765. Bairro Águas Claras	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2 - Núcleo Ipaba do Paraíso	Rua João Alves Nogueira, 1526. Bairro Ipaba	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2 - Núcleo Cidade Nova	Rua Castelo Branco, 45. Bairro Cidade Nova	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h

Centro de Convivência Pessoa Idosa (Centro)	Rua Elias Matias, 10. Bairro Josefino Anício dos Reis	Segunda a sexta de 07:00h às 16:00h
Centro de Convivência Pessoa Idosa (Industrial)	Rua Manoel Nero, 32. Bairro Industrial	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CREAS	Rua São José, 232. Bairro Centro	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
Conselho Tutelar	Rua José Matias de Oliveira, 123. Bairro Josefino Anício	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
Horta Municipal	Horto 7-A, S/N, Zona Rural, Santana do Paraíso - MG	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h

Os responsáveis pelo recebimento encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

Por ocasião da entrega do objeto, a vencedora do certame ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

Poderá a Administração, quando a licitante vencedora não cumprir com as condições estabelecidas, aplicar as sanções cabíveis e convocar os licitantes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

X - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos desta contratação são os seguintes:

Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Garantir alimentação complementar e saudável aos usuários da Política de Assistência Social durante as atividades socioassistenciais, promovendo inclusão, bem-estar e participação social.

XI - Providências Prévias

Para a efetivação dessa contratação, devem ser tomadas as seguintes providências prévias:

Identificar as necessidades específicas do município em relação à quantidade de alimentos para o atendimento das unidades socioassistenciais;

Elaborar os termos de referência que incluem as especificações técnicas detalhadas dos gêneros alimentícios requeridos;

Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos;

Preparar a documentação necessária para a realização do pregão eletrônico, incluindo o edital, com as regras e condições da licitação.

Essas providências prévias são cruciais para garantir que o processo de contratação seja eficiente, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

XII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente exercício, há contratações correlatas oriundas do Pregão Eletrônico nº70/2025, Atas de Registro de Preços números 257, 258 e 259/2025 com vencimento previsto para o dia 27/11/2026.

XIV - Impactos Ambientais

Os alimentos a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.

b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

XV - Posicionamento Conclusivo

A solução para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda municipal, está em conformidade com a legislação aplicável e é estratégica para garantir o acesso contínuo e a qualidade da alimentação fornecida aos usuários da rede socioassistencial municipal.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Destarte, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando

a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Magda Ailana Ribeiro Pereira
Auxiliar Administrativo

Priscyla Silva Ker Macambira
Referência Técnica

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 109/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização nas atividades, serviços, programas, projetos, oficinas, reuniões, eventos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada:
I - a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

III - DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios e materiais de consumo indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
4.2. Os materiais e gêneros alimentícios serão utilizados no atendimento das demandas dos serviços, programas, projetos, oficinas, reuniões, eventos e demais ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a continuidade e adequada execução das políticas públicas de assistência social.
4.3. A aquisição mostra-se necessária para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades destinadas aos usuários da política de assistência social.

4.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas e de acordo com a demanda efetiva da Administração, considerando que o consumo dos produtos poderá variar conforme a programação das atividades, a demanda dos serviços e o número de usuários atendidos, não sendo possível definir previamente o momento exato de cada aquisição.
4.5. Dessa forma, o registro de preços possibilitará maior eficiência no planejamento das compras, permitindo o fornecimento conforme a necessidade da Secretaria, evitando a formação de estoques desnecessários e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O presente instrumento visa a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para garantir a manutenção dos Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social no Município de Santana do Paraíso/MG, conforme condições, quantidades e exigências descritas.
5.2. A descrição dos itens e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Anexo I deste Termo de Referência.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quanto a sustentabilidade:
6.1.1. Os produtos fornecidos deverão ser embalados, sempre que possível, com materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.
6.2 Quanto a subcontratação:
6.2.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.
6.3. Quanto a regularidade:
6.3.1. Os fornecedores devem apresentar documentação qualificação técnica que comprove a qualidade e conformidade dos produtos ofertados.
6.3.2. Para o fornecimento dos Itens 63, 65, 66 e 67, caso sejam de fabricação não industrializada, a Licitante deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Nutrição da empresa responsável pela fabricação dos produtos.

VII - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2. A Contratante fará a solicitação, conforme necessidade, através de **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**. A entrega deverá ser feita diretamente nos equipamentos socioassistenciais, de acordo com o endereço informado na NAF enviada, via e-mail, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega da mercadoria solicitada.
7.3. Caso haja alguma ocorrência ou alteração de endereço que impeça a entrega em determinado equipamento, um novo endereço será informado à CONTRATADA.

7.4. Para entrega dos gêneros alimentícios, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário e nos seguintes endereços a seguir:

EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
CRAS T1	Avenida Minas Gerais, 584. Bairro Josefino Anício dos Reis	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2- Industrial	Rua Manoel Nero, 190. Bairro Industrial	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2 - Núcleo Águas Claras	Avenida Girassol, 765. Bairro Águas Claras	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2 - Núcleo Ipaba do Paraíso	Rua João Alves Nogueira, 1526. Bairro Ipaba	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2 - Núcleo Cidade Nova	Rua Castelo Branco, 45. Bairro Cidade Nova	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
Centro de Convivência Pessoa Idosa (Centro)	Rua Elias Matias, 10. Bairro Josefino Anício dos Reis	Segunda a sexta de 07:00h às 16:00h
Centro de Convivência Pessoa Idosa (Industrial)	Rua Manoel Nero, 32. Bairro Industrial	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CREAS	Rua São José, 232. Bairro Centro	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
Conselho Tutelar	Rua José Matias de Oliveira, 123. Bairro Josefino Anício	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
Horta Municipal	Horto 7-A, S/N, Zona Rural, Santana do Paraíso - MG	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h

7.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade, e outras especificações de acordo com suas características.
7.6. A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, sendo devidamente justificado por escrito, mediante autorização da autoridade superior e desde que por motivo inevitável, em relação à vontade da licitante vencedora e isento de má-fé.
7.7. No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá fornecer a cada entrega o Termo de Recebimento, que deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento das mercadorias e encaminhá-lo juntamente com a nota fiscal para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.
7.8. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
7.9. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.
7.10. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de

higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega. Deverão aguardar o tempo necessário para a conferência de especificação, qualidade e peso dos produtos, pela unidade recebedora.

7.11. Os responsáveis pelo recebimento encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

7.12. Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

7.13. Por ocasião da entrega do objeto, a vencedora do certame ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

7.14. Poderá a Administração, quando a licitante vencedora não cumprir com as condições estabelecidas, aplicar as sanções cabíveis e convocar os licitantes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

VIII - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

8.3. MATRIZ DE RISCO

Matriz de Risco com Medidas Mitigadoras para o Objeto do Termo de Referência:

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega de materiais	Alta	Alto	Alto	1. Estabelecer um contrato com fornecedores confiáveis. 2. Solicitar emissão de NAF quando estoque almoxarifado abaixar de referência de consumo mensal 3. Solicitar quantidades relativas a pelo menos 2 meses de consumo. 4. Verificar logística para agilizar entrega.
Entrega de produtos prazo de validade inferior ao exigido	Média	Baixo	Média	1. Solicitar substituição dos itens. 2. Verificar possibilidade de uso imediato sem comprometer estoque.
Entrega de produtos defeituosos	Baixa	Baixo	Médio	1. Solicitar substituição imediata dos itens. 2. Estabelecer acordos de fornecimento mais flexíveis

Entrega de materiais em emergência	Baixa	Alto	Média	1. Verificar logística para agilizar entregas.
Escassez de alimentos sazonais	Baixo	Médio	Baixa	1. Observar a sazonalidade dos produtos, substituindo-os, que estejam em escassez no mercado, por outros de mesmo grupo nutricional.

IX - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, dentro de até 30 (trinta) dias consecutivos.

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal n° 14.133/2021.
10.1.1. Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item.
10.2. AMOSTRAS
10.2.1. A critério da Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras do Pregão e quando solicitado, o licitante detentor da melhor proposta, apurado após a fase de lances, poderá ser convocado para apresentar 1 (uma) amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
10.2.2. A licitante detentora do menor preço do item deverá apresentar 1 (uma) amostra, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), através de ofício ou na Ata de Abertura do certame. A aprovação da amostra implicará a aceitação da proposta tida como vencedora. Havendo reprovação ou não apresentação de alguma amostra, ocorrerá a desclassificação da mesma e a convocação imediata da proposta subsequente, mais vantajosa, até à aceitação, caso o pregoeiro não decida pela revogação do código.
10.2.3. À licitante da qual forem requeridas amostras, deverá encaminhá-las à Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Dona Amélia, 71. Centro. Santana do Paraíso) no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.
10.2.4. As amostras de cada um dos produtos deverão ser entregues em sua embalagem comercial, de 1(um) kg, lacradas e identificadas, com rótulo de acordo com o disposto no Comprovante de Avaliação de Rótulo aprovado pelo órgão competente.
10.2.5. As amostras serão analisadas por representante(s) da Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, conforme as especificações previstas no Edital, que emitirá o resultado da análise técnica, informando à Comissão de

Registro de Preços os motivos da aceitação ou recusa das amostras para fins de adjudicação.

10.2.6. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante junto à Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Dona Amélia, 71 – Centro, Santana do Paraíso), após recebimento de notificação. Caso as mesmas não sejam danificadas ao teste de qualidade e não retiradas no prazo estipulado serão doadas às entidades assistenciais do Município.

10.2.7. Serão avaliados nos testes de amostras todos os aspectos de qualidade do alimento que é de competência do nutricionista avaliar, e/ou ainda que sejam características fundamentais da classificação do produto. Dentre os vários aspectos que serão contemplados nos testes estão:

a) Embalagem: verificação da especificação e integridade da embalagem;

b) Conferência do peso do produto;

c) Análise do rótulo;

d) Verificação do registro do estabelecimento nos órgãos oficiais de fiscalização;

e) Análise técnica: se a amostra confere com a especificação do produto;

f) Análise sensorial: cor, odor e textura após submissão do produto ao teste de cocção.

10.2.8. A Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, será composta por profissionais qualificados, designados pela Unidade Requisitante, sendo a mesma responsável pela emissão de Relatório Técnico atestando a compatibilidade do objeto proposto com a especificação prevista no Edital.

10.2.9. Poderão ser avaliados mais itens a depender do tipo de produto, e dos padrões técnicos exigidos pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Ministério da Saúde.

10.2.10. A entrega das amostras é de inteira responsabilidade do fornecedor e incluirá: carregamento, transporte, seguro, descarga, impostos e qualquer outra despesa adicional.

10.2.11. Será ainda franqueada a participação de todos os licitantes, que se manifestarem interessados, em acompanhar ‘In Loco’ a conferência e inspeção das amostras requisitadas, sendo que a data e o local da análise das amostras serão definidos posteriormente e comunicado aos interessados em tempo.

10.2.12. Em obediência ao princípio do julgamento objetivo, as condições e os critérios de avaliação e julgamento dos itens será destinando-se à aferição de compatibilidade para constatar que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

XI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais pertinentes.

Ana Paula Bitencourt
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I DO TR - QUANTITATIVO ESTIMADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MÉDIA UNITÁRIA[2]	VALOR TOTAL
1	KG	100	**ABACAXI:** de primeira, in natura, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 9,36	R$ 936,00
2	PCT	50	**ACHOCOLATADO**: em pó instantâneo, vitaminado, com diluição mínima de 1kg:8 litros, embalagem aluminizada ou polietileno leitoso de 1 kg. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	R$ 21,69	R$ 1.084,50
3	KG	50	**ALHO** 1ª qualidade; de primeira sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	R$ 31,54	R$ 1.577,00
4	PCT	80	**AMENDOIM:** descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. com certificação do órgão sanitário competente. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade	R$ 15,17	R$ 1.213,60
5	PCT	100	**AMIDO DE MILHO**: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. embalagem de 1 kg. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade	R$ 8,17	R$ 817,00
6	PCT	50	**ARROZ:** branco, polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 kg, com registro no ministério da agricultura. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. **Apresentar amostra**	R$ 22,93	R$ 1.146,50
7	LA	150	**ATUM RALADO**: Ingredientes: atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. não contém glúten. lata 170g	R$ 10,30	R$ 1.545,00
8	KG	100	**BACON**, produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. registro no ima ou sif em embalagem de 1kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de	R$ 34,04	R$ 3.404,00

			fabricação, validade.		
9	PCT	50	**BALA MACIA**: MASTIGÁVEL SABORES SORTIDAS MACIA 600G - contém derivados de soja. pode conter leite. prazo de validade: 18 meses conservação / armazenagem: manter em local fresco e inodoro, evitar sol, calor e umidade. não contém glúten.	R$ 12,69	R$ 634,50
10	KG	200	**BANANA PRATA**: climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	R$ 8,33	R$ 1.666,00
11	KG	120	**BATATA DOCE:** Roxa de 1º qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R$ 6,57	R$ 788,40
12	KG	100	**BATATA INGLESA**: lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,52	R$ 552,00
13	PCT	60	**BATATA PALHA, PCT 500g:** Pacote com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	R$ 20,41	R$ 1.224,60
14	CX	50	**BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200 ML** - leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, cacau, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. caixa com 27unid.	R$ 47,51	R$ 2.375,50
15	PCT	120	**BISCOITO SEQUILHOS**: Mínimo 350G	R$ 11,16	R$ 1.339,20
16	PCT	200	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**: Isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Fonte de vitaminas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, extrato de malte, sal, vitaminas B1 e B2, niacina, B6 e A. Embalagem resistente de plástico de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingrediente, data de fabricação, validade e lote.	R$ 5,97	R$ 1.194,00
17	PCT	100	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER:** tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g	R$ 5,27	R$ 527,00
18	PCT	30	**BOMBOM** com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral,	R$ 70,85	R$ 2.125,50

			sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. a embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico.com validade máxima de 06 meses. Pacote com aproximadamente 45 unidades.		
19	CX	50	**CALDO DE GALINHA EM TABLETES, EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES**. Produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. os produtos deverão apresentar validade mínima de3 meses a partir da data da entrada	R$ 1,92	R$ 96,00
20	UNID	25	**CANELA EM PÓ**: proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. De acordo com a rdc n°276/2005. Tubo com 30g	R$ 5,70	R$ 142,50
21	PCT	150	**CANJICA DE MILHO BRANCA**: embalagem contendo 500 gramas. grupo extra, subgrupo despeliculada, classe branca e tipo 1. produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. os produtos deverão apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R$ 5,25	R$ 787,50
22	PCT	300	**CANJIQUINHA:** de milho amarela. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote 500 G	R$ 4,84	R$ 1.452,00
23	KG	100	**CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBO MAGRA** resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose	R$ 40,09	R$ 4.009,00
24	KG	100	**CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA** magra, congelada. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose	R$ 34,64	R$ 3.464,00
25	KG	100	**CARNE DE PORCO LOMBO:** congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os	R$ 30,23	R$ 3.023,00

			dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg **Apresentar amostra.**		
26	KG	50	**CEBOLA:** amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas	R$ 7,15	R$ 357,50
27	PCT	100	**CHA DE ERVA DOCE** – Chá (Erva Doce) Tipo: Preparo instantâneo. Ingredientes: Frutos de funcho (foeniculum vulgari). Características Adicionais: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote de 1 kg.	R$ 51,79	R$ 5.179,00
28	UNID	100	**CHÁ MATE** – chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos. Embalagem 250g	R$ 11,35	R$ 1.135,00
29	PCT	50	**COCO RALADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 G** plástica permitindo visibilidade do produto; desidratado, cor branca, odor próprio, não rançoso; não adoçado; processado de acordo com as normas técnicas da ANVISA, segundo a resolução rdc 84, de 15/09/2000. produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. os produtos deverão apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	R$ 32,91	R$ 1.645,50
30	PCT	30	**CORANTE EM PO A BASE DE URUCUM** (bixa orellana), de cor vermelho intenso, acondicionado em embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução vigente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade	R$ 11,91	R$ 357,30
31	KG	100	**COSTELINHA DE PORCO**, congelada. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. **Apresentar amostra**	R$ 26,68	R$ 2.668,00
32	UNID	200	**CREME DE LEITE** elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	R$ 3,78	R$ 756,00
33	KG	100	**EXTRATO DE TOMATE**: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de	R$ 19,50	R$ 1.950,00

			tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.		
34	PCT	40	**FARINHA DE MANDIOCA**: torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 1 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.	R$ 8,00	R$ 320,00
35	PCT	250	**FARINHA DE TRIGO:** especial, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução vigente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	R$ 6,81	R$ 1.702,50
36	PCT	50	**FEIJÃO CARIOQUINHA**, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da agricultura. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	R$ 9,84	R$ 492,00
37	PCT	50	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**: classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	R$ 8,13	R$ 406,50
38	UND	50	**FERMENTO:** químico em pó, embalagem adequada com 250 gramas. similar ao Royal. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	R$ 11,98	R$ 599,00
39	KG	230	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO DESFIADO: C**om cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 500g.	R$ 20,75	R$ 4.772,50
40	PCT	50	**FUBÁ:** de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco	R$ 5,18	R$ 259,00

			plástico transparente, atóxico com 1 Kg. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade		
41	KG	100	**GOIABA** Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 10,66	R$ 1.066,00
42	KG	100	**LARANJA:** Pêra especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, unidade média com aproximadamente 160g.	R$ 6,40	R$ 640,00
43	UNID	250	**LEITE CONDENSADO:** obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g	R$ 7,89	R$ 1.972,50
44	UNID	100	**LEITE DE COCO**, embalagem com 200ml, ingredientes: leite de coco, água. Pasteurizado e homogeneizado. Conservadores: ins 202 e ins 211 e ins 223, acidulante ins 330 e espessanteins 466.	R$ 6,08	R$ 608,00
45	UNID	150	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose embalagem com 400g. Validade superior a 6 meses a contar da data da entrega,	R$ 17,96	R$ 2.694,00
46	CX	200	**LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA**, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro esterilizado, integral, longa vida, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega. caixa com 12 unidades	R$ 7,14	R$ 1.428,00
47	KG	100	**LINGUIÇA TIPO TOSCANA** aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e	R$ 26,15	R$ 2.615,00

			larvas, com adição de água no máximo de 3%. **Apresentar amostra**		
48	KG	150	**MAÇA:** nacional gala, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 160g.	R$ 12,95	R$ 1.942,50
49	PCT	100	**MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL COM 500 GRAMAS:** massa tipo parafuso, com ovos, composto de farinha de trigo e glúten de trigo. embalagem de 500 gramas. embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.	R$ 6,99	R$ 699,00
50	PCT	100	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS:** ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes natural: cúrcuma e urucum. embalagem: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo quinhentos (500) gramas e reembalados em fardos de plástico reforçado. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.	R$ 5,50	R$ 550,00
51	UNID	65	**MAIONESE** em embalagem plástica 500g. Cremosa, sabor tradicional ingredientes: água, óleo vegetal, condimento preparado de azeitona, açúcar, amido modificado, ovo pasteurizado, sal, vinagre, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizantes gomas xantana e goma jataí, conservador ácido sórbico, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico, corantes páprica e antocianina e antioxidantes bht, bha e ácido cítrico. Não contém glúten.	R$ 9,66	R$ 627,90
52	KG	150	**MAMÃO:** papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g	R$ 11,14	R$ 1.671,00
53	PCT	80	**MANDIOCA BRANCA - SEM CASCA:** descascada, embalada à vácuo, seguindo a legislação vigente, picada e resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, pesando aproximadamente 1 quilo o pacote, acondicionada para transporte em caixa de monobloco plástico branco, vazada e higienizada, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, mediante verificação no ato da entrega.	R$ 11,45	R$ 916,00
54	UND	100	**MARGARINA**: com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico, atóxico, embalagem de 500g.	R$ 9,86	R$ 986,00
55	KG	600	**MELANCIA:** de primeira, in natura, apresentando grau de 90% de maturação, adequado a manipulação, transporte e	R$ 5,72	R$ 3.432,00

			consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas.		
56	PCT	120	**MILHO PARA PIPOCA**: de primeira qualidade, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade	R$ 4,37	R$ 524,40
57	UNID	100	**MILHO VERDE** em conserva: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com peso liquido drenado de 200g.	R$ 3,93	R$ 393,00
58	KL	100	**Milho Verde Espigas:** Espigas de 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R$ 12,27	R$ 1.227,00
59	PCT	300	**MISTURA PARA BOLO SABOR**: festa, embalagem contendo 400 gramas, que não necessite de margarina no preparo. Após o preparo o mesmo deverá apresentar cheiro, gosto e maciez característicos. Produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega	R$ 9,23	R$ 2.769,00
60	UNID	150	**OLEO DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO 900 ML**. Produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega	R$ 9,20	R$ 1.380,00
61	PCT	50	**ORÉGANO** desidratado para tempero em pacote de 500 gramas.	R$ 30,61	R$ 1.530,50
62	PENTE	200	**OVOS**: de galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e rotuladas e lacradas. Pente com 30 ovos.	R$ 19,53	R$ 3.906,00
63	PCT	350	**PÃO DE FORMA**: pacote com 500 gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofo, embalado em saco plástico pvc atóxico, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega. **Apresentar amostra**	R$ 13,97	R$ 4.889,50
64	PCT	100	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO TIPO COQUETEL:** 1. DESCRIÇÃO: Produto obtido a partir da mistura de água, polvilho doce, ovo, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó, sal e aroma idêntico ao	R$ 32,03	R$ 3.203,00

			natural de queijo. Com peso unitário de 15g. 2. EMBALAGEM: A embalagem primaria do produto deverá ser saco de polietileno de baixa densidade atóxico específico para alimentos com capacidade para 01 kg.3. ROTULAGEM: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do fabricante; Identificação completa do produto, Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento.		
65	KG	350	**PÃO FRANCÊS**: peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Enviar número de embalagens conforme a quantidade de pães a ser entregue, sendo embalagem plástica branca 20x14cm	R$ 30,46	R$ 10.661,00
66	KG	350	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE,** peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. enviar número de embalagens conforme a quantidade de pães a ser entregue, sendo embalagem plástica branca 20x14cm para hot dog.	R$ 31,63	R$ 11.070,50
67	PCT	150	**PÃO TIPO BISNAQUINHA SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE,** Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, fermento biológico e sal. Podendo ser adicionado conservador e/ou outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente, que não descaracterize o produto final. O produto deverá ser isento de gordura trans, ovo, açúcar, leite ou traços de leite. Embalagem 300 gramas contendo 15 unidades cada	R$ 7,99	R$ 1.198,50
68	KL	80	**PÊRA**: fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 15,67	R$ 1.253,60
69	KG	50	**PIMENTÃO:** verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	R$ 12,19	R$ 609,50
70	UNID	1000	**PIPOCA DOCE**, pacote 100g, embalagem	R$ 2,59	R$ 2.590,00

			plástica transparente. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		
71	PCT	50	**PIRULITO**, sabores variados, aproximadamente 20g, embalagem com 50 unidades	R$ 18,66	R$ 933,00
72	PCT	100	**POLVILHO AZEDO**, embalagem contendo 1 kg. Produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	R$ 10,81	R$ 1.081,00
73	PCT	100	**POLVILHO DOCE**, tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.	R$ 10,91	R$ 1.091,00
74	PCT	200	**PRATINHO DESCARTÁVEL. PF -** 12 prato fundo 12 cm. Pacote com 10 unidades. cor: branco. composição: poliestireno (ps) - atóxico. temperatura máxima de uso: 100°c. diâmetro da boca: 12 mm, diâmetro do fundo: 68 mm, altura: 36 mm. validade: indeterminado.	R$ 2,78	R$ 556,00
75	KG	80	**PRESUNTO**, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. embalagem de 1kg.	R$ 35,33	R$ 2.826,40
76	KG	90	**QUEIJO MUSSARELA:** 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. fatiado em lâminas de aproximadamente 20g.	R$ 57,86	R$ 5.207,40
77	UNID	50	**REFRIGERANTE 02 LITROS, TIPO COLA**. Composição: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. (Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca-Cola, equivalente, ou de melhor qualidade.)	R$ 14,05	R$ 702,50
78	UNID	50	**REFRIGERANTE 02 LITROS, TIPO GUARANÁ**. Composição: Água gaseificada, açúcar, Extrato De Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores, Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo IV. (Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Antártica, equivalente, ou de melhor qualidade.)	R$ 12,71	R$ 635,50
79	UNID	50	**REFRIGERANTE 02 LITROS, TIPO LIMÃO**. Composição: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aroma natural acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. (Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca-	R$ 10,34	R$ 517,00

			cola, equivalente, ou de melhor qualidade.)		
80	UNID	50	**REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR COLA LIGHT**, PRIMEIRA LINHA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À COCA COLA	R$ 14,07	R$ 703,50
81	PCT	160	**ROSQUINHA:** doce de coco, embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega. Enriquecida com cálcio e vitaminas B1, B2, B3 e B6, 0g de Gordura Trans. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade	R$ 9,75	R$ 1.560,00
82	PCT	200	**Saco de papel para pipoca:** 7,5cmx14cm	R$ 6,85	R$ 1.370,00
83	PCT	320	**SACO HERMETICO** para congelar alimentos, medindo aproximadamente 27x28 centímetros com fecho em sistema zip de trilho de plástico de pressão (pacote com no mínimo 8 unidades).	R$ 24,38	R$ 7.801,60
84	PCT	200	**Saco Plástico hot dog cachorro quente.** Material: Plástico 100% virgem; composição: Polietileno; Cor: Branco leitoso; Tamanho: 22cmx10cm.	R$ 12,53	R$ 2.506,00
85	PCT	50	**SACO PLÁTICO DE CELOFANE**, TRANSPARENTE COM ESTAMPAS DE ESTRELINHAS, MEDIDA 20X30 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 43,93	R$ 2.196,50
86	PCT	50	**SAL:** refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade	R$ 2,18	R$ 109,00
87	KG	80	**SALSICHA TIPO HOT DOG** bovino/suíno tipo hot-dog com no máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	R$ 14,75	R$ 1.180,00
88	Lata	70	**SARDINHA:** de azeite ou óleo comestível de 1ª qualidade: lata de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g	R$ 10,14	R$ 709,80
89	UNID	50	**SUCO DE FRUTA** pronto para beber, natural, integral, embalagem tetra Pack de 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA ou Ministério da Agricultura. Sabor: **UVA.**	R$ 8,07	R$ 403,50
90	UNID	50	**SUCO DE FRUTA** pronto para beber, natural, integral, embalagem tetrapak de 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes da Anvisa ou ministério da agricultura. no sabor: **GOIABA**	R$ 8,07	R$ 403,50
91	UNID	50	**SUCO DE FRUTA** pronto para beber, natural,	R$ 8,07	R$ 403,50

			integral, embalagem tetrapak de 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes da Anvisa ou ministério da agricultura. no sabor: **PÊSSEGO**		
92	UND	50	**SUCO**: concentrado de maracujá, embalagem de 500mL, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 5L, contendo: Vitaminas do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	R$ 9,45	R$ 472,50
93	KL	100	**TANGERINA PONKAN** lisa, grande, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, estágio de amadurecimento próprio para consumo, sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações; não apresentar manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de unidade externa anormal e resíduos fertilizantes, de colheita recente.	R$ 10,29	R$ 1.029,00
94	PCT	100	**TEMPERO PRONTO EM PÓ:** Para carnes e legumes similar ou igual a o Sazon.	R$ 5,94	R$ 594,00
95	KG	50	**TOMATE:** 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO.	R$ 16,82	R$ 841,00
96	PCT	300	**TORRADA TRADICIONAL,** FORMATO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 284G.	R$ 9,65	R$ 2.895,00
97	CX	150	**WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE** DE NO MÍNIMO 20G (CAIXA C/ NO MÍNIMO 24 UNID) QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO "MIRABEL"	R$ 36,83	R$ 5.524,50
VALOR TOTAL: R$ 173.030,20					

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO[1]	MÉDIA UNITÁRIA[2]	VALOR TOTAL
1	UND	2054	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR; PACOTE COM 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	R$ 20,63	R$ 42.374,02
2	UND	5522	CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 10 MESES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, PACOTE COM 500 GRAMAS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	R$ 26,81	R$ 148.044,82

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO[1]	MÉDIA UNITÁRIA[2]	VALOR TOTAL
3	UND	1840	CAFÉ **(COTA)**. APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 10 MESES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, PACOTE COM 500 GRAMAS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	R$ 26,81	R$ 49.330,40
VALOR TOTAL				**R$239.749,24**	

[1] Quando itens mencionados neste documento incluírem referências a marcas específicas, ou em situações onde o detalhamento de um item, mesmo sem mencionar explicitamente, possa direcionar de forma específica a uma determinada marca, esclarece-se que esta abordagem não configura uma violação ao Princípio da Isonomia. Tal detalhamento visa apenas estabelecer um parâmetro de qualidade ou funcionalidade base, fornecendo uma referência para o padrão desejado. Destaca-se, portanto, que licitantes são incentivados a apresentar propostas contendo produtos que, embora possam ser similares, superiores ou equivalentes, cumpram com os critérios de qualidade e desempenho especificados. Assim, assegura-se a igualdade de oportunidades no processo licitatório, permitindo a participação de ofertas que atendam ou excedam as necessidades e especificações técnicas requeridas, independentemente da marca.

[2] Em virtude do sistema de gestão (MEMORY) utilizar em sua “cotação de mercado” valores com 04 (quatro) casas decimais e o Município de Santana do Paraíso decidir pela utilização de 02 (duas) casas nos documentos que compõem o processo licitatório, bem como no sistema eletrônico de pregão (AMM Licita), informamos que podem existir divergências de valores entre o pedido de compras, cotação de mercado e termo de referência, sendo utilizado a fórmula truncar para obtenção de valor de mercado utilizado nesse Termo de Referência com 02 (duas) casas decimais.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 109/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PROPOSTA SÓ É DE OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, CASO SOLICITADO PELO PREGOEIRO. NO INÍCIO DO CERTAME, PODE SER SUBSTITUÍDA PELO MERO PREENCHIMENTO DO SISTEMA.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	100	**ABACAXI:** de primeira, in natura, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas.		R$	R$
2	PCT	50	**ACHOCOLATADO**: em pó instantâneo, vitaminado, com diluição mínima de 1kg:8 litros, embalagem aluminizada ou polietileno leitoso de 1 kg. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.		R$	R$
3	KG	50	**ALHO** 1ª qualidade; de primeira sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.		R$	R$
4	PCT	80	**AMENDOIM:** descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. com certificação do órgão sanitário competente. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade		R$	R$
5	PCT	100	**AMIDO DE MILHO**: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. embalagem de 1 kg. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade		R$	R$
6	PCT	50	**ARROZ:** branco, polido, tipo 1, classe longo e		R$	R$

			fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 kg, com registro no ministério da agricultura. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. **Apresentar amostra**			
7	LA	150	**ATUM RALADO**: Ingredientes: atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. não contém glúten. lata 170g		R$	R$
8	KG	100	**BACON**, produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. registro no ima ou sif em embalagem de 1kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade.		R$	R$
9	PCT	50	**BALA MACIA**: MASTIGÁVEL SABORES SORTIDAS MACIA 600G - contém derivados de soja. pode conter leite. prazo de validade: 18 meses conservação / armazenagem: manter em local fresco e inodoro, evitar sol, calor e umidade. não contém glúten.		R$	R$
10	KG	200	**BANANA PRATA**: climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.		R$	R$
11	KG	120	**BATATA DOCE:** Roxa de 1º qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte		R$	R$
12	KG	100	**BATATA INGLESA**: lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		R$	R$
13	PCT	60	**BATATA PALHA, PCT 500g:** Pacote com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido		R$	R$
14	CX	50	**BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200 ML** - leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, cacau, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. caixa com 27unid.		R$	R$
15	PCT	120	**BISCOITO SEQUILHOS**: Mínimo 350G		R$	R$
16	PCT	200	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**: Isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Fonte de vitaminas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, extrato de malte, sal, vitaminas B1 e B2, niacina, B6 e A. Embalagem resistente de plástico de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten,		R$	R$

			ingrediente, data de fabricação, validade e lote.			
17	PCT	100	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER:** tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g		R$	R$
18	PCT	30	**BOMBOM** com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. a embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico.com validade máxima de 06 meses. Pacote com aproximadamente 45 unidades.		R$	R$
19	CX	50	**CALDO DE GALINHA EM TABLETES, EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES**. Produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. os produtos deverão apresentar validade mínima de3 meses a partir da data da entrada		R$	R$
20	UNID	25	**CANELA EM PÓ**: proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. De acordo com a rdc n°276/2005. Tubo com 30g		R$	R$
21	PCT	150	**CANJICA DE MILHO BRANCA**: embalagem contendo 500 gramas. grupo extra, subgrupo despeliculada, classe branca e tipo 1. produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. os produtos deverão apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		R$	R$
22	PCT	300	**CANJIQUINHA:** de milho amarela. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote 500 G		R$	R$
23	KG	100	**CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBO MAGRA** resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura,		R$	R$

			deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose			
24	KG	100	**CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA** magra, congelada. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose		R$	R$
25	KG	100	**CARNE DE PORCO LOMBO:** congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg **Apresentar amostra.**		R$	R$
26	KG	50	**CEBOLA:** amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas		R$	R$
27	PCT	100	**CHA DE ERVA DOCE** – Chá (Erva Doce) Tipo: Preparo instantâneo. Ingredientes: Frutos de funcho (foeniculum vulgari). Características Adicionais: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote de 1 kg.		R$	R$
28	UNID	100	**CHÁ MATE** – chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos. Embalagem 250g		R$	R$
29	PCT	50	**COCO RALADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 G** plástica permitindo visibilidade do produto; desidratado, cor branca, odor próprio, não rançoso; não adoçado; processado de acordo com as normas técnicas da ANVISA, segundo a resolução rdc 84, de 15/09/2000. produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. os produtos deverão apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.		R$	R$
30	PCT	30	**CORANTE EM PO A BASE DE URUCUM** (bixa orellana), de cor vermelho intenso, acondicionado em embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução vigente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. a data de fabricação		R$	R$

			deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade			
31	KG	100	**COSTELINHA DE PORCO**, congelada. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. **Apresentar amostra**		R$	R$
32	UNID	200	**CREME DE LEITE** elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 200g.		R$	R$
33	KG	100	**EXTRATO DE TOMATE**: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.		R$	R$
34	PCT	40	**FARINHA DE MANDIOCA**: torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 1 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.		R$	R$
35	PCT	250	**FARINHA DE TRIGO:** especial, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução vigente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.		R$	R$
36	PCT	50	**FEIJÃO CARIOQUINHA**, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da agricultura. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.		R$	R$
37	PCT	50	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**: classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.		R$	R$

38	UND	50	**FERMENTO:** químico em pó, embalagem adequada com 250 gramas. similar ao Royal. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.		R$	R$
39	KG	230	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO DESFIADO: C**om cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 500g.		R$	R$
40	PCT	50	**FUBÁ:** de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade		R$	R$
41	KG	100	**GOIABA** Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		R$	R$
42	KG	100	**LARANJA:** Pêra especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, unidade média com aproximadamente 160g.		R$	R$
43	UNID	250	**LEITE CONDENSADO:** obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g		R$	R$
44	UNID	100	**LEITE DE COCO**, embalagem com 200ml, ingredientes: leite de coco, água. Pasteurizado e homogeneizado. Conservadores: ins 202 e ins 211 e ins 223, acidulante ins 330 e espessanteins 466.		R$	R$

45	UNID	150	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose embalagem com 400g. Validade superior a 6 meses a contar da data da entrega,		R$	R$
46	CX	200	**LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA**, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro esterilizado, integral, longa vida, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega. caixa com 12 unidades		R$	R$
47	KG	100	**LINGUIÇA TIPO TOSCANA** aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 3%. **Apresentar amostra**		R$	R$
48	KG	150	**MAÇA:** nacional gala, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 160g.		R$	R$
49	PCT	100	**MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL COM 500 GRAMAS:** massa tipo parafuso, com ovos, composto de farinha de trigo e glúten de trigo. embalagem de 500 gramas. embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.		R$	R$
50	PCT	100	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS:** ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes natural: cúrcuma e urucum. embalagem: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo quinhentos (500) gramas e reembalados em fardos de plástico reforçado. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.		R$	R$
51	UNID	65	**MAIONESE** em embalagem plástica 500g. Cremosa, sabor tradicional ingredientes: água, óleo vegetal, condimento preparado de azeitona, açúcar, amido modificado, ovo pasteurizado, sal, vinagre, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizantes gomas xantana e goma jataí, conservador ácido sórbico, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico, corantes páprica e antocianina e antioxidantes bht, bha e ácido cítrico. Não contém glúten.		R$	R$
52	KG	150	**MAMÃO:** papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g		R$	R$
53	PCT	80	**MANDIOCA BRANCA - SEM CASCA:**		R$	R$

			descascada, embalada à vácuo, seguindo a legislação vigente, picada e resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, pesando aproximadamente 1 quilo o pacote, acondicionada para transporte em caixa de monobloco plástico branco, vazada e higienizada, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, mediante verificação no ato da entrega.			
54	UND	100	**MARGARINA**: com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico, atóxico, embalagem de 500g.		R$	R$
55	KG	600	**MELANCIA:** de primeira, in natura, apresentando grau de 90% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas.		R$	R$
56	PCT	120	**MILHO PARA PIPOCA**: de primeira qualidade, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade		R$	R$
57	UNID	100	**MILHO VERDE** em conserva: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com peso liquido drenado de 200g.		R$	R$
58	KL	100	**Milho Verde Espigas:** Espigas de 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte		R$	R$
59	PCT	300	**MISTURA PARA BOLO SABOR**: festa, embalagem contendo 400 gramas, que não necessite de margarina no preparo. Após o preparo o mesmo deverá apresentar cheiro, gosto e maciez característicos. Produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega		R$	R$
60	UNID	150	**OLEO DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO 900 ML**. Produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega		R$	R$
61	PCT	50	**ORÉGANO** desidratado para tempero em pacote de 500 gramas.		R$	R$
62	PENTE	200	**OVOS**: de galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lâmina de papelão forte,		R$	R$

			inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e rotuladas e lacradas. Pente com 30 ovos.			
63	PCT	350	**PÃO DE FORMA**: pacote com 500 gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofo, embalado em saco plástico pvc atóxico, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega. **Apresentar amostra**		R$	R$
64	PCT	100	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO TIPO COQUETEL:** 1. DESCRIÇÃO: Produto obtido a partir da mistura de água, polvilho doce, ovo, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó, sal e aroma idêntico ao natural de queijo. Com peso unitário de 15g. 2. EMBALAGEM: A embalagem primaria do produto deverá ser saco de polietileno de baixa densidade atóxico específico para alimentos com capacidade para 01 kg.3. ROTULAGEM: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do fabricante; Identificação completa do produto, Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento.		R$	R$
65	KG	350	**PÃO FRANCÊS**: peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Enviar número de embalagens conforme a quantidade de pães a ser entregue, sendo embalagem plástica branca 20x14cm		R$	R$
66	KG	350	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE,** peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. enviar número de embalagens conforme a quantidade de pães a ser entregue, sendo embalagem plástica branca 20x14cm para hot dog.		R$	R$
67	PCT	150	**PÃO TIPO BISNAQUINHA SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE,** Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, fermento biológico e sal. Podendo ser adicionado conservador e/ou outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente, que não		R$	R$

			descaracterize o produto final. O produto deverá ser isento de gordura trans, ovo, açúcar, leite ou traços de leite. Embalagem 300 gramas contendo 15 unidades cada			
68	KL	80	**PÊRA**: fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		R$	R$
69	KG	50	**PIMENTÃO:** verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes		R$	R$
70	UNID	1000	**PIPOCA DOCE**, pacote 100g, embalagem plástica transparente. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		R$	R$
71	PCT	50	**PIRULITO**, sabores variados, aproximadamente 20g, embalagem com 50 unidades		R$	R$
72	PCT	100	**POLVILHO AZEDO**, embalagem contendo 1 kg. Produção respeitando todas as legislações vigentes pertinentes à fabricação desse tipo de produto. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.		R$	R$
73	PCT	100	**POLVILHO DOCE**, tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.		R$	R$
74	PCT	200	**PRATINHO DESCARTÁVEL. PF -** 12 prato fundo 12 cm. Pacote com 10 unidades. cor: branco. composição: poliestireno (ps) - atóxico. temperatura máxima de uso: 100°c. diâmetro da boca: 12 mm, diâmetro do fundo: 68 mm, altura: 36 mm. validade: indeterminado.		R$	R$
75	KG	80	**PRESUNTO**, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. embalagem de 1kg.		R$	R$
76	KG	90	**QUEIJO MUSSARELA:** 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. fatiado em lâminas de aproximadamente 20g.		R$	R$
77	UNID	50	**REFRIGERANTE 02 LITROS, TIPO COLA**. Composição: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.		R$	R$

			(Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca-Cola, equivalente, ou de melhor qualidade.)			
78	UNID	50	**REFRIGERANTE 02 LITROS, TIPO GUARANÁ**. Composição: Água gaseificada, açúcar, Extrato De Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores, Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo IV. (Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Antártica, equivalente, ou de melhor qualidade.)		R$	R$
79	UNID	50	**REFRIGERANTE 02 LITROS, TIPO LIMÃO**. Composição: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aroma natural acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. (Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca-cola, equivalente, ou de melhor qualidade.)		R$	R$
80	UNID	50	**REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR COLA LIGHT**, PRIMEIRA LINHA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À COCA COLA		R$	R$
81	PCT	160	**ROSQUINHA:** doce de coco, embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega. Enriquecida com cálcio e vitaminas B1, B2, B3 e B6, 0g de Gordura Trans. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade		R$	R$
82	PCT	200	**Saco de papel para pipoca:** 7,5cmx14cm		R$	R$
83	PCT	320	**SACO HERMETICO** para congelar alimentos, medindo aproximadamente 27x28 centímetros com fecho em sistema zip de trilho de plástico de pressão (pacote com no mínimo 8 unidades).		R$	R$
84	PCT	200	**Saco Plástico hot dog cachorro quente.** Material: Plástico 100% virgem; composição: Polietileno; Cor: Branco leitoso; Tamanho: 22cmx10cm.		R$	R$
85	PCT	50	**SACO PLÁTICO DE CELOFANE**, TRANSPARENTE COM ESTAMPAS DE ESTRELINHAS, MEDIDA 20X30 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES		R$	R$
86	PCT	50	**SAL:** refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade		R$	R$
87	KG	80	**SALSICHA TIPO HOT DOG** bovino/suíno tipo hot-dog com no máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de		R$	R$

			validade.			
88	Lata	70	**SARDINHA:** de azeite ou óleo comestível de 1ª qualidade: lata de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g		R$	R$
89	UNID	50	**SUCO DE FRUTA** pronto para beber, natural, integral, embalagem tetra Pack de 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA ou Ministério da Agricultura. Sabor: **UVA.**		R$	R$
90	UNID	50	**SUCO DE FRUTA** pronto para beber, natural, integral, embalagem tetrapak de 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes da Anvisa ou ministério da agricultura. no sabor: **GOIABA**		R$	R$
91	UNID	50	**SUCO DE FRUTA** pronto para beber, natural, integral, embalagem tetrapak de 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes da Anvisa ou ministério da agricultura. no sabor: **PÊSSEGO**		R$	R$
92	UND	50	**SUCO**: concentrado de maracujá, embalagem de 500mL, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 5L, contendo: Vitaminas do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.		R$	R$
93	KL	100	**TANGERINA PONKAN** lisa, grande, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, estágio de amadurecimento próprio para consumo, sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações; não apresentar manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de unidade externa anormal e resíduos fertilizantes, de colheita recente.		R$	R$
94	PCT	100	**TEMPERO PRONTO EM PÓ:** Para carnes e legumes similar ou igual a o Sazon.		R$	R$
95	KG	50	**TOMATE:** 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO.		R$	R$
96	PCT	300	**TORRADA TRADICIONAL,** FORMATO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 284G.		R$	R$
97	CX	150	**WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE** DE NO MÍNIMO 20G (CAIXA C/ NO MÍNIMO 24 UNID) QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO "MIRABEL"		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**	

Declaro que os materiais referidos na proposta atendem as especificações do Edital e Anexos, sendo a licitante abaixo qualificada corresponsável pela garantia dos mesmos.

Proposta válida até: ...../...../..... (Não inferior a 60 dias).
Empresa: .....
Endereço: .....
N.º CNPJ: .....
Conta corrente: n.º..... Agência: n.º.....
N.º do Banco.....
Nome do responsável pela assinatura do contrato: .....
N.º do CPF do responsável pela assinatura do contrato: .....
Atenciosamente,

_____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 109/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXX

PARTES:
ORGÃO GERENCIADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **senhor(a)** «NOME», inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. «CPF».

FORNECEDOR REGISTRADO:
_____, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pela sua «CARGO», **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF», **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do Pregão Eletrônico **n.º 054/2026**, Processo Administrativo **n.º 109/2026**, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização nas atividades, serviços, programas, projetos, oficinas, reuniões, eventos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Santana do Paraíso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

INSERIR PLANILHA DO LICITANTE VENCEDOR

3.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

4.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pela que vier a substituí-la no próximo exercício:
02.08.01.08.122.0010.2078 Ficha 509, Fonte 1500
02.08.01.08.244.0010.2017 Ficha 531, Fonte 1500
02.08.02.08.244.0010.2125 Ficha 549, Fonte 1660
02.08.02.08.244.0010.2156 Ficha 574, Fonte 1660
02.08.02.08.244.0010.2218 Ficha 589, Fonte 1660
02.08.02.08.244.0010.2238 Ficha 601, Fonte 1660
02.08.02.08.244.0010.2255 Ficha 820, Fonte 1660
02.08.02.08.244.0010.2266 Ficha 620, Fonte 1660
02.08.03.08.243.0011.2123 Ficha 631, Fonte 1501
02.08.04.08.241.0010.2164 Ficha 646, Fonte 1501.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. A Contratante fará a solicitação, conforme necessidade, através de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). A entrega deverá ser feita diretamente nos equipamentos socioassistenciais, de acordo com o endereço informado na NAF enviada, via e-mail, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega da mercadoria solicitada.

5.3. Caso haja alguma ocorrência ou alteração de endereço que impeça a entrega em determinado equipamento, um novo endereço será informado à CONTRATADA.

5.4. Para entrega dos gêneros alimentícios, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário e nos seguintes endereços a seguir:

EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
CRAS T1	Avenida Minas Gerais, 584. Bairro Josefino Anício dos Reis	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2- Industrial	Rua Manoel Nero, 190. Bairro Industrial	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2 - Núcleo Águas Claras	Avenida Girassol, 765. Bairro Águas Claras	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2 - Núcleo Ipaba do Paraíso	Rua João Alves Nogueira, 1526. Bairro Ipaba	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CRAS T2 - Núcleo Cidade Nova	Rua Castelo Branco, 45. Bairro Cidade Nova	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
Centro de Convivência Pessoa Idosa (Centro)	Rua Elias Matias, 10. Bairro Josefino Anício dos Reis	Segunda a sexta de 07:00h às 16:00h
Centro de Convivência Pessoa Idosa (Industrial)	Rua Manoel Nero, 32. Bairro Industrial	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
CREAS	Rua São José, 232. Bairro Centro	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
Conselho Tutelar	Rua José Matias de Oliveira, 123. Bairro Josefino Anício	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h
Horta Municipal	Horto 7-A, S/N, Zona Rural, Santana do Paraíso - MG	Segunda a sexta de 08:00h às 17:00h

5.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade, e outras especificações de acordo com suas características.

5.6. A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, sendo devidamente justificado por escrito, mediante autorização da autoridade superior e desde que por motivo inevitável, em relação à vontade da licitante vencedora e isento de má-fé.

5.7. No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá fornecer a cada entrega o Termo de Recebimento, que deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento das mercadorias e encaminhá-lo juntamente com a nota fiscal para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

5.8. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

5.9. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.

5.10. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega. Deverão aguardar o tempo necessário para a conferência de especificação, qualidade e peso dos produtos, pela unidade recebedora.

5.11. Os responsáveis pelo recebimento encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

5.12. Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

5.13. Por ocasião da entrega do objeto, a vencedora do certame ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

5.14. Poderá a Administração, quando a licitante vencedora não cumprir com as condições estabelecidas, aplicar as sanções cabíveis e convocar os licitantes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTILTUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santana do Paraíso, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3. Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santana do Paraíso, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras do Município de Santana do Paraíso, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Santana do Paraíso, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. No prazo estipulado no Contrato de Prestação de Serviços, a contratada deverá corrigir os serviços que, durante a execução, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações definidos no referido contrato. A substituição deve ser feita de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.

7.7. Em caso de defeito na execução dos serviços, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro serviço de qualidade equivalente, assegurando que o serviço atenda a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santana do Paraíso ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** além da constante do Art. 115 da Lei n. º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a) _____, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais**, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Santana do Paraíso e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do município de Santana do Paraíso, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Santana do Paraíso.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

10.3. O Município de Santana do Paraíso poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Santana do Paraíso.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Santana do Paraíso.

d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o município de Santana do Paraíso quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FREQUÊNCIA DE ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme demanda do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias uteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

17.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela

entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

17.2. Dos Limites para Adesão

17.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o Edital:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade de **Ipatinga/MG** para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana do Paraíso, xx de xxxxxxxxxx de 2026.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 109/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º XXX/XXX

PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **senhor(a)** «NOME», inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. «CPF».

CONTRATADO:
_____, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pela sua «CARGO», **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF», **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Pregão Eletrônico **n.º 054/2026**, Processo Administrativo **n.º 109/2026**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização nas atividades, serviços, programas, projetos, oficinas, reuniões, eventos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do objeto do Pregão Eletrônico **n.º 054/2026**, Processo Administrativo **n.º 109/2026**, e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

INSERIR PLANILHA DO CONTRATADO

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

6.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pela que vier a substituí-la no próximo exercício:
02.08.01.08.122.0010.2078 Ficha 509, Fonte 1500
02.08.01.08.244.0010.2017 Ficha 531, Fonte 1500
02.08.02.08.244.0010.2125 Ficha 549, Fonte 1660
02.08.02.08.244.0010.2156 Ficha 574, Fonte 1660
02.08.02.08.244.0010.2218 Ficha 589, Fonte 1660
02.08.02.08.244.0010.2238 Ficha 601, Fonte 1660
02.08.02.08.244.0010.2255 Ficha 820, Fonte 1660
02.08.02.08.244.0010.2266 Ficha 620, Fonte 1660

02.08.03.08.243.0011.2123 Ficha 631, Fonte 1501
02.08.04.08.241.0010.2164 Ficha 646, Fonte 1501.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico **n.º 054/2026**, Processo Administrativo **n.º 109/2026** e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2026, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na Ata de Registro de Preços nº xxx/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico **n.º 054/2026**, Processo Administrativo **n.º 109/2026**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias uteis após seu protocolo.

13.4. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretária Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Legislação Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇAO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipatinga/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas: